

**PORTARIA Nº 0951/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0277/11-GAB/CGPC de 16/05/11, que apurou responsabilidades, face o TD de ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, vítima de agressão física, cuja autoria, em tese, atribui a Policiais Civis e Militares, fato ocorrido em 25/02/11, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que possam fundamentar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0277/11-GAB/CGPC de 16/05/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0952/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0431/09-GAB/CGPC de 08/05/09, que apurou o teor do termo de audiência de apresentação, onde consta que os adolescentes T.D.D.C. e R.D.S.C.J., teriam sofrido agressão física por policiais civis e militares, no interior da DATA, fato que teria ocorrido na presença da autoridade policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de atestar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0431/09-GAB/CGPC de 08/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0953/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0558/11-GAB/CGPC de 16/11/11, que apurou a conduta funcional do servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, que, em tese, teria no dia 22/10/11, ameaçado o guarda municipal ELTON CARLOS FURTADO DE SOUZA, que o apresentou na Sec. Mosqueiro, de onde se evadiu, conforme BOP nº 00346/2011.000269-6 e anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que possam fundamentar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0558/11-GAB/CGPC de 16/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0954/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0231/11-GAB/CGPC de 15/04/11, que apurou a conduta do servidor: IPC RAIMUNDO ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA, que figura como indiciado no IPL/Flag. Nº 346/2011.000010-5, conforme Relatório nº 042/2011/Dcrif, de 11/02/11;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover medidas complementares;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0231/11-GAB/CGPC de 15/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0966/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0223/09-GAB/CGPC de 09/03/09, que apurou responsabilidades, quanto ao furto dos objetos: computador Notebook da sala da diretora, 01 (um) revólver marca Rossi, cal. 38 Special e um 01 (um) relógio de pulso com pulseira em couro marrom, objetos dos Autos do IPL nº 255/2009.000012-5, guardados em outra sala, ainda das drogas: 78 (setenta e oito) cigarros de maconha e 06 (seis) petecas de pasta de cocaína, atrelados ao IPL nº 8/2009.000016-7, que estavam no armário de uma terceira sala, fato ocorrido no dia 31/01/09 para 01/02/09;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar responsabilidades;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0223/09-GAB/CGPC de 09/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0967/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0125/12-GAB/CGPC de 12/04/12, que apurou o teor do TD da Sra. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCÁ, que denuncia a IPC VÂNIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA, a qual, em tese, teria agido de forma arbitrária, a quando dos fatos ocorridos no Residencial Antonio Queiroz, nos dias 28, 29 e 30/03/12 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que comprovem a

prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0125/12-GAB/CGPC de 12/04/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 0968/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/8/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0077/07-GAB/CGPC de 15/02/07, que apurou responsabilidades, face a infração de trânsito envolvendo a viatura da Polícia Civil, que serve a DP de Outeiro, código 981, veículo do tipo GM/CORSA CLASSIC, placa JUO-1308-PA, fato ocorrido em 20/05/05, conforme consta na Notificação nº 4050043946, expedido pela CTBEL,

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores de infração administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0077/07-GAB/CGPC de 15/02/07, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433234**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 05/09/2012

Valor: 165,125.88

Vigência: 05/09/2012 a 01/06/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços, referente a velocidade do link da Seccional Urbana do Guamá de 128 kbps para 1024kbps, passando o valor de R\$-249,58(duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$-995,11(novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos)/Mês, que responde aproximadamente ao percentual de 5,73%(cinco vírgula setenta e três por cento), no valor original do Contrato nº 039/2012-PCE/PA.

Contrato: 39-PCE

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06183132663150000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Endereço: Rua General Polidoro, Bairro: Botafogo, 99

CEP. 22280-001 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 9132420327

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**NOTIFICAÇÃO Nº 02/12****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433235**

Ilmo. Sr.

MARCOS LUIZ MOUSINHO VELASCO

Investigador de Polícia Civil

NOTIFICAMOS V.Sa., da tramitação da AAI nº 0716/10-GAB/CGPC, de 26/10/10, da lavra da Exm<sup>a</sup>. Sra. Dra. Corregedora Geral de Polícia Civil, a época, Dra. Leomar Narzila Maués Pereira, destinada a apurar falta ao serviço por parte de V.Sa., nos dias 16/08/10 a 27/08/10; 02/09/10 a 05/09/10; 10/09/10 a 13/09/12 e 30/09/10. Informado-lhe que poderá ter vistas aos autos, no local de funcionamento desta Corregedoria Geral de Polícia Civil, Divisão de Disciplina, localizada na Av. Magalhães Barata, nº209, Bairro Nazaré, bem como do direito constitucional previsto no art. 5º, Inciso LV, da Constituição, que lhe confere direito a ampla defesa e contraditório, podendo ainda requisitar diligências de caráter elucidatório, participar da oitiva de testemunhas e indicá-las para serem ouvidas nos autos. Outrossim, INTIMAMOS V.Sa., a comparecer no endereço acima citado no dia 14/09/12, às 08:30horas, para, como acusado, ser interrogado nos referidos autos, podendo se fazer acompanhar de advogado habilitado nos autos, em conformidade com os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Belém, 05 de setembro de 2012.

CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL

Delegada de Polícia Civil - DD/CGPC

**NOTIFICAÇÃO Nº 02/12****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433236**

Ilmo. Sr.

MARCOS LUIZ MOUSINHO VELASCO

Investigador de Polícia Civil

NOTIFICAMOS V.Sa., da tramitação da AAI nº 0757/10-GAB/CGPC, de 23/11/10, da lavra da Exm<sup>a</sup>. Sra. Dra. Corregedora Geral de Polícia Civil, a época, Dra. Leomar Narzila Maués Pereira, destinada a apurar denúncia formulada pela senhora Helena dos Santos Simões, acusando-o de tentar extorquir seu filho Tomás Magno Simões Ferreira, na quantia de R\$50,00 (cinquenta reais), na madrugada do dia 09/11/10. Informado-lhe que poderá ter vistas aos autos, no local de funcionamento desta Corregedoria Geral de Polícia Civil, Divisão de Disciplina, localizada na Av. Magalhães Barata, nº209, Bairro Nazaré, bem como do direito constitucional previsto no art. 5º, Inciso LV, da Constituição, que lhe confere direito a ampla defesa e contraditório, podendo ainda requisitar diligências de caráter elucidatório, participar da oitiva de testemunhas e indicá-las para serem ouvidas nos autos. Outrossim, também NOTIFICAMOS V.Sa., a comparecer no endereço acima citado no dia 14/09/12, às 09:30horas e 10:30horas, a fim de acompanhar as declarações da Sra. Helena dos Santos Simões e do Sr. Tomás Magno Simões Ferreira, respectivamente, nos autos da referida AAI.

Belém, 05 de setembro de 2012.

CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL

Delegada de Polícia Civil - DD/CGPC

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433289****PORTARIA: 950/12**

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL PARA A OPERAÇÃO SEMANA DA PÁTRIA.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57860/ALVARO GOMES DA SILVA (DPC) / 3.0 diárias (Completa)

/ de 07/09/2012 a 10/09/2012

5410916/ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO (IPC) / 3.0

diárias (Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

71501/ANTONIO CARLOS MONTEIRO (MPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5332095/ARAN GONÇALVES REBOUÇAS (IPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5410886/CARLOS RICARDO MORAES DE SOUZA (IPC) / 3.0

diárias (Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5332133/CLAUDIO BENEDITO COUTINHO DE SOUZA (IPC) / 3.0

diárias (Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5331250/EDNA MARIA CARDOSO CORREIA (EPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

66257/JOAO BOSCO DA COSTA PEREIRA (PP) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5692830/JOSE ALTAIR DE NAZARE CRUZ (IPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5138051/JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MOTA (EPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5333199/JOSE MARIA DE SOUSA ROCHA (IPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

57690/JOSE ROBERTO CHAVES DE ARAUJO (IPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

54188931/LUIZ PAULO GALRAO FILHO (DPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5418547/MARIA OFELIA ALBANO BAIMA (EPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5703786/PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (IPC) /

3.0 diárias (Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5206456/POJUCAM POVOAS FERREIRA JUNIOR (IPC) / 3.0

diárias (Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5251761/RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO (IPC) / 3.0

diárias (Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5203929/RUY PORTO MEDEIROS (DPC) / 3.0 diárias (Completa)

/ de 07/09/2012 a 10/09/2012

702196/SEBASTIÃO FREIRE DOS SANTOS FILHO (PP) / 3.0

diárias (Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5859174/SUAMY NELLI MEDEIROS DA SILVA (IPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5656761/VALBER RODRIGUES FIEL (MPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

5229014/VALERIA MARTINS FRANCO BARROS (IPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012

56499/WALDIR FREIRE CARDOSO (DPC) / 3.0 diárias (Completa)

/ de 07/09/2012 a 10/09/2012

55832/ZELMACY PIMENTEL DANTAS (EPC) / 3.0 diárias

(Completa) / de 07/09/2012 a 10/09/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433397**

Contrato: 562012-PCE

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material permanente para atender à área de manutenção da Diretoria de Administração.

Valor Total: 5,125.00

Data Assinatura: 05/09/2012

Vigência: 05/09/2012 a 04/09/2013

Pregão Eletrônico: 22/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: RIBEIRO & SOBRINHO LTDA -ME

Endereço: Av Getúlio Vargas, 920

CEP. 37410-000 - Três Corações/MGComplemento: Rua José

Capistrano de Souza

Telefone: 3532314915

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433423**

Contrato: 572012-PCE

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender à área de manutenção da Diretoria de Administração.

Valor Total: 101,638.02

Data Assinatura: 05/09/2012

Vigência: 05/09/2012 a 04/09/2013

Pregão Eletrônico: 22/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: NORMA ELETRICA LTDA - ME

Endereço: R Urutu, 180

CEP. 31920-020 - Belo Horizonte/MGTelefone: 3134861416

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE